



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre criação e extinção de cargo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo Municipal, um cargo de Assistente da Fazenda, isolado, de provimento independentemente de concurso, classificado no padrão " G ".
- Artigo 2º - Fica extinto um cargo de 1º Escrivão, padrão "E".
- Artigo 3º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício.
- Artigo 4º - Ficam anuladas parcialmente às seguintes verbas do orçamento em vigor:
- 1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - a) Diretoria de Contabilidade - Item III. . R\$ 9,100,00
- 2-1-1/8-89-2 - Material Permanente. . R\$ 2.120,00
- Artigo 5º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta das anulações de que trata o artigo anterior.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
28 de novembro de 1.959.-

Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo.